

Vamos juntos escrever um futuro!



MARUMBI - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Vereador João Fuzetti, nº 809 - Centro

Marumbi - Paraná - CEP 86910-000

Email: dpeducacaombi@gmail.com

CNPJ: 30.235.957/0001-88

Fone: (43) 3441-1375

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Instituir o protocolo municipal de segurança escolar para prevenção e enfrentamento de situações de violência nas escolas e centros municipais de educação infantil na busca de assegurar um ambiente escolar seguro e propício ao aprendizado.

ANELITA CIVIDINI DA COSTA DENEZ, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar um ambiente escolar e propício ao aprendizado, bem com a responsabilidade do Poder Público em promover a proteção integral de alunos, docentes e servidores:

- A necessidade de garantir um ambiente seguro e acolhedor nas instituições de ensino do município, prevenindo e enfrentando situações de violência que possam comprometer a integridade física e psicológica de alunos, professores e servidores;

- A crescente preocupação com a segurança na Escola e nos Centros Municipais de Educação Infantil, em virtude do aumento de ocorrências de violência em ambientes educacionais, que afetam diretamente o processo de ensino-aprendizagem e a convivência escolar;

- A importância da implementação de ações que promovam a cultura de paz e a prevenção da violência, por meio de estratégias que envolvam a comunidade escolar, a família e os órgãos de segurança pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Protocolo Municipal de Segurança Escolar, que tem como objetivo estabelecer diretrizes e ações voltadas para a prevenção e o enfrentamento de situações de violência nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil do município, promovendo um ambiente seguro e propício ao aprendizado.

Art. 2º. O Protocolo tem como objetivos principais:

I - Promover a segurança nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil, prevenindo atos de violência e garantindo a integridade física e psicológica de toda a comunidade escolar.

Vamos juntos escrever um futuro!



MARUMBI - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Vereador João Fuzetti, nº 809 - Centro

Marumbi - Paraná - CEP 86910-000

Email: dpeducacaombi@gmail.com

CNPJ: 30.235.957/0001-88

Fone: (43) 3441-1375

II - Implementar estratégias de conscientização e educação para a paz, envolvendo alunos, educadores e a comunidade, de modo a fomentar um ambiente de respeito e diálogo.

Art. 3º - As ações a serem desenvolvidas no âmbito do Protocolo incluirão, mas não se limitarão a:

I - Botão do Pânico (RCO): Dentro do Registro de Classe Online (RCO), existe a funcionalidade do Botão do Pânico, um importante dispositivo de segurança que possibilita a comunicação imediata com as forças de segurança em situações de emergência, garantindo uma resposta rápida e eficaz e contribuindo para a proteção de alunos, professores e toda a comunidade escolar.

II - Implementação Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) na Escola Municipal, com o objetivo de conscientizar alunos sobre os riscos do uso de substâncias ilícitas e a importância da resolução pacífica de conflitos e bullying.

III - Câmaras de Segurança: Instalação gradual de sistemas de alarmes e câmaras de segurança em todas as unidades escolares, visando à vigilância constante e ao monitoramento das atividades nas dependências escolares.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marumbi, 09 de junho de 2026.

Anelita Cividini da Costa Denez
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 13/2025